

EDITAL Nº 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC, NO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Câmpus São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº. 12.513/2011, alterada pela Lei nº. 12.816/2013; a Resolução nº. 04/2012- CD/FNDE, alterada pela Resolução nº. 6/2013, a Resolução CD/FNDE nº. 31/2011; Resolução nº. 36, de 21 de março de 2012; na Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe as orientações sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e diretrizes para a concessão de bolsas, e na Resolução CS/IFSP nº. 160/2014; faz saber que estarão abertas, no período de **14 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e cadastro de reserva técnica de profissionais para atuarem em 2022 como **docentes**, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de docente e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec), que serão oferecidos no Câmpus São José dos Campos do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária equivalente à(s) disciplina(s) assumidas, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014, a serem financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos, no exercício de 2022, recebendo de acordo com as aulas ministradas durante o período de permanência do Programa no câmpus.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP - Câmpus São José dos Campos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec / Qualifica Mais tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec / Qualifica Mais serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de

16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador de Extensão do câmpus, em concordância com a Coordenação-Adjunta do Pronatec / Qualifica Mais, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos Pronatec / Qualifica Mais.

3.2.1. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão do agravamento ou aumento da contaminação causada pela COVID-19, ou decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior.

3.2.2. As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Pronatec / Qualifica Mais e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora (60 minutos) de aula

*Conforme Resolução CD/FNDE nº. 4 de 16/03/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160 de 02/12/2014. Alterações poderão ocorrer procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE.

3.5.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do câmpus.

3.6. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Docente

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes, beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta das disciplinas/cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- Elaborar relatórios e manter os diários e registros atualizados;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Participar das atividades de formação e reuniões, quando promovidos, ou convocados, pela Coordenação-Geral ou Adjunta;
- Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Qualifica Mais Progredir;

j) Participar das reuniões pedagógicas junto ao Orientador; e,

k) Outras atribuições, de mesma natureza e nível de complexidade, atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

3.8. Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência dos alunos, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

3.9. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis, por disciplina, estão especificadas na Tabela 1 e as ementas das respectivas disciplinas estão expostas na Tabela 2.

4.2. A carga horária do professor será de até 16 horas semanais e a distribuição de aulas/componentes curriculares seguirá cronograma a ser estabelecido pela Coordenação de Extensão do câmpus, em concordância com a Coordenação-Adjunta do Pronatec / Qualifica Mais.

Tabela 1. Quantitativo de vagas/disciplinas para o cargo de professor do curso FIC para a Bolsa- Formação no âmbito do IFSP - Câmpus São José dos Campos

Módulo	Disciplina	Carga Horária (Aulas 60 min)	Área de Formação	Vagas
I	Aspectos Legais e Tributários do MEI	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.	4*
	Desenho de Negócios, Produtos e Serviços	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.	4*
	Fundamentos para Atuação Profissional Empreendedora	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.	4*
II	Análise de Mercado, Estratégia de Vendas e Negócios Digitais	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios ou de Gestão de Tecnologia da Informação.	4*
	Planejamento Financeiro	28	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.	4*
	Rotinas Administrativas para o MEI	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios; preferencialmente com experiência nas rotinas administrativas para o MEI.	4*
Integrador	Plano de Negócios	32	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.	4*

*1 vaga para o período matutino, 1 vaga para o período vespertino e 2 vagas para o período noturno

Observação: O candidato ao cargo de Professor poderá se inscrever em apenas uma disciplina por módulo.

Tabela 2. Ementa das Disciplinas - Curso FIC Microempreendedor Individual

Módulo	Disciplina	Carga Horária (Aulas 60 min)	Ementa
I	Aspectos Legais e Tributários do MEI	20	O que significa MEI, apresentação do passo-a-passo para o cadastro virtual, esclarecendo quem pode utilizar os serviços e as etapas para formalização. Documento de Arrecadação do Simples Nacional do MEI (DAS-MEI), a taxa mensal obrigatória e o cálculo do valor do tributo. Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI): passo-a-passo para declarar o valor do faturamento bruto (valor total das vendas de mercadorias e serviços) do ano anterior por meio da Declaração Anual. Aspectos referentes à formalização e documentos necessários (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Boleto de Pagamento Mensal (DAS) e Relatório Mensal de Receitas Brutas). Nota fiscal e Nota Fiscal Eletrônica (emissores NFe/CTe). Direitos e Deveres do MEI: Relatório Mensal das Receitas, Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), Funcionários (regularização). Cancelamento: baixa cadastral e encerramento formal. Fraudes relacionadas com o MEI. Atividades permitidas pelo MEI.
	Desenho de Negócios, Produtos e Serviços	20	Projeto de produtos e serviços. Produtos e serviços sustentáveis. Planejamento e desenho do modelo de negócio.
	Fundamentos para Atuação Profissional Empreendedora	20	Mundo do trabalho e empregabilidade. Globalização, tecnologia e novas profissões. Competências, habilidades e atitudes do microempreendedor. Compreendendo os ambientes de trabalho: normas regulamentadoras, saúde ocupacional, higiene e segurança do trabalho.
II	Análise de Mercado, Estratégia de Vendas e Negócios Digitais	20	Análise de mercado. Quem está comprando: perspectivas geográficas, perfis, estilo de vida, personalidade. O que está comprando: recursos, embalagem, serviços, preço e entrega. Por que está comprando: benefícios e motivações. Promoção de vendas dirigida ao consumidor final: distribuição de amostras grátis, desconto no preço, cupons e brindes. Canais de vendas digitais: Instagram, WhatsApp e Facebook. Publicações nos canais de vendas digitais.
	Planejamento Financeiro	28	A disciplina abordará os principais conceitos de planejamento e controle financeiro para o MEI; linhas de crédito e fomento; gestão de crédito e possibilidades de produtos financeiros.
	Rotinas Administrativas para o MEI	20	Noções de Gestão de Materiais, de Pessoas e do Tempo. Comunicação, protocolo e arquivos. Relacionamento interpessoal.
Integrador	Plano de Negócios	32	Canvas como estrutura de modelagem de negócios. Proposta de valor. Segmento de clientes. Canais. Relacionamento com clientes. Atividade-chave. Recursos principais. Parcerias principais. Fontes de receita. Estrutura de custos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3GOC62M>, desobrigando o IFSP - Câmpus São José dos Campos de fazê-lo por outros meios de comunicação.

5.3. A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.4. As inscrições serão realizadas no período de 14 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, até 23h59min, horário de Brasília.

5.4.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 5.4.

5.5. Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.6. A lista de documentação necessária à inscrição, relativa à área de atuação que o candidato concorrerá está no item 5.8 do presente Edital.

5.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: <https://limesurvey.ifsp.edu.br/index.php/379513/lang-pt-BR>. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir os anexos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e anexar, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios exigidos.

5.7.1. O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição.

5.7.2. O candidato poderá concorrer somente em uma disciplina por módulo, neste processo seletivo, conforme vagas disponíveis nas Tabelas 1.

5.8. Documentação exigida para inscrição:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

b) Cópia da Carteira de Identidade - RG;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;

e) 1 (uma) foto 3x4;

f) Comprovante de residência atualizado com CEP;

g) Diploma de graduação (frente e verso), conforme exigência mínima apresentada na tabela 1;

h) Declaração de disponibilidade do(a) bolsista (Anexo II);

i) Ficha de pontuação declarada, constante no Anexo III, preenchida pelo candidato com base na pontuação da documentação enviada; e

j) Documentos comprobatórios solicitados no Anexo III.

5.9. A documentação exigida para inscrição, mencionada no item 5.8, deverá ser enviada em PDF único, anexado ao Formulário eletrônico de inscrição, item 5.7, seguindo a sequência apresentada no item 5.8, sendo que os documentos comprobatórios devem estar devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 7.1.).

5.10. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação de comprovação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto no §2º e §3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.11. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

5.11.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II) ou do Formulário de Entrega de Documentos (Anexo III) acarretará na eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

5.11.2. Caso o Termo de Disponibilidade (Anexo II) demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, a inscrição será indeferida.

5.12. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

5.13. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

5.14. Não serão analisados documentos protocolizados nos câmpus do IFSP ou encaminhados via Sedex ou e-mail. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 5.7 serão aceitos.

5.15. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.

5.16. O IFSP - Câmpus São José dos Campos não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.17. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº. 04/2012.

5.18. Um docente poderá ministrar aulas em mais de uma turma desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

5.19. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

5.20. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos e constará de 01 (uma) fase, única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 7 deste edital, para os candidatos homologados.

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 6.2.1 deste Edital, bem como compatibilidade de horário.

6.2.1. Docentes

Curso:	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)		
Dias de oferta:	2ª, 3ª, 4ª e 5ª feira	Turno de oferta:	Matutino (das 8h às 12h15min) Vespertino (das 13h às 17h15min) Noturno (das 18h às 22h15min)
Local de oferta:	IFSP - Câmpus São José dos Campos		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
FIC.00612 (ALT)	Aspectos Legais e Tributários do MEI	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00613 (DNP)	Desenho de Negócios, Produtos e Serviços	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00614 (FAP)	Fundamentos para Atuação Profissional Empreendedora	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00615 (AME)	Análise de Mercado, Estratégia de Vendas e Negócios Digitais	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios ou de Gestão de Tecnologia da Informação.
FIC.00616 (PLF)	Planejamento Financeiro	28	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.
FIC.00617 (RAD)	Rotinas Administrativas para o MEI	20	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios; preferencialmente com experiência nas rotinas administrativas para o MEI.
FIC.00618 (PLN)	Plano de Negócios	32	Graduação em Cursos Superiores das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Tecnólogos da Área de Gestão de Negócios.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação	Documento Comprobatório
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 10 horas	0,1 por curso (máximo 3 cursos ou 0,3 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas	0,2 por curso (máximo 3 cursos ou 0,6 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	0,3 por curso (máximo 2 cursos ou 0,6 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 160 horas	0,5 por curso (máximo 1 curso ou 0,5 ponto)	Certificado ou Declaração
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,0 por curso (máximo 1 curso ou 1,0 ponto)	Certificado ou Declaração
Licenciatura e/ou curso de Formação Pedagógica	1,0	Diploma ou Certidão de Conclusão
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,0	Certificado ou Certidão de Conclusão
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,0	Diploma ou Certidão de Conclusão
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	Diploma ou Certidão de Conclusão
SUBTOTAL MÁXIMO	10 PONTOS	
Experiência Profissional	Pontuação	Documento Comprobatório
Experiência profissional na área de atuação do curso pretendido ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	Certificado ou Declaração
Tempo de docência (por área, nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina, em curso Técnico)	2,0 (por semestre)	Certificado ou Declaração
Comprovação de experiência no ensino de jovens e adultos	2,0 (por semestre)	Certificado ou Declaração
SUBTOTAL MÁXIMO	20 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e b) demais interessados a ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Qualifica Mais (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec), que serão oferecidos no Câmpus São José dos Campos do IFSP.

7.1.2. Os candidatos serão classificados em duas listas distintas, conforme apresentado no item anterior (7.1.1.).

7.1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2022**, no sítio eletrônico do IFSP - Câmpus São José dos Campos, disponível em: <https://bit.ly/3GOC62M>.

8.1.1. Recursos deverão ser entregues e protocolados na Coordenadoria de Extensão do câmpus em até, no máximo, dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.2. O resultado final da análise do currículo será divulgado no dia **02 de março de 2022**, no sítio eletrônico do IFSP - Câmpus São José dos Campos, disponível em: <https://bit.ly/3GOC62M>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este

Edital.

8.4. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº. 160/2014.

8.5. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: qualificamais.sjc@ifsp.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.3. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar-se de meio fraudulento, ilícito ou proibido.

9.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.5. O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, podendo ser prorrogado.

9.6. A referida contratação será pelo período de oferta da(s) disciplina(s), sendo possível o aproveitamento do docente em outras disciplinas ou em caso de nova oferta do curso, pelo Qualifica Mais / Pronatec, no mesmo ano.

9.7. As ações do Qualifica Mais / Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.8. A permanência do bolsista no programa Qualifica Mais / Pronatec, no Câmpus São José dos Campos do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Gestão Geral do programa, em articulação com a Coordenação-Adjunta do câmpus ou Unidade Remota, ao longo de cada disciplina.

9.9. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação-Adjunta ou Geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção do Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC, em 14/02/2022 17:49:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296573

Código de Autenticação: 9c72293511



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ -

Telefones: _____

E-mail: _____

Função/Cargo: **DOCENTE – Qualifica Mais / Pronatec**

Listar disciplina(s):

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO

São José dos Campos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Requerente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC (Qualifica Mais) e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012.

DISPONIBILIDADE PARA O QUALIFICA MAIS / PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

São José dos Campos, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA
ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ -

CURSO PRETENDIDO: _____

CÓDIGO: _____ DISCIPLINA: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*			Pontuação	Anotações*
		Sim	Não			
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) (0,1 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (0,2 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (0,3 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (0,5 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) (1,0 ponto por curso)	Sim	Não			
2	Licenciatura ou Formação Pedagógica (1,0 ponto)	Sim	Não			
3	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,0 ponto)	Sim	Não			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,0 pontos)	Sim	Não		
5	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (3,0 pontos)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	10,0		
	Experiência Profissional	Validação*		Pontuação	Anotações*
6	Experiência profissional na área do curso pretendido ou nas disciplinas do curso (1,0 ponto por semestre)	Sim	Não		
7	Tempo de docência (por área, nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina, em curso Técnico) (2,0 pontos por semestre)	Sim	Não		
8	Comprovação de experiência no ensino de jovens e adultos (2,0 pontos por semestre)	Sim	Não		
	SUBTOTAL	Máx.	20,0		Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx.	30,0		

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2 ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.